



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 312/71.

LEI Nº 2.045, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1971

(Dispõe sobre abertura de crédito, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 112.015,21 (cento e doze mil e quinze cruzeiros e vinte e um centavos), destinado a ocorrer as despesas decorrentes do completo acabamento das obras do Grupo Escolar de Vila Industrial a fim de colocá-lo em condições de pleno funcionamento.

§ Único - O valor do crédito especial mencionado neste artigo será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de novembro de 1.971, 4112 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 05 de novembro de 1.971.


ARGEM BATAIHA,
Coordenador.